



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

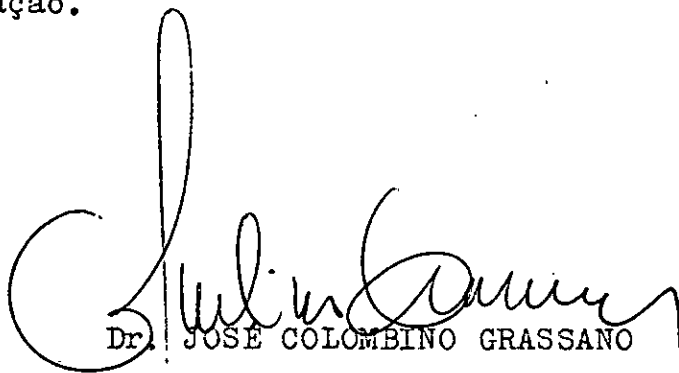
Of. nº280/68.

Arapongas, 31 de maio de 1.968

Senhor Presidente:

Temos a grata atribuição em formular o presente, a fim de passar às mãos de Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº25/68, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito destinado à Paróquia de Aricanduva.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe, e aos demais ilustres vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.


Dr. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/APTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. 117/6/68.

Paço Municipal, 15 de junho de 1968.-

Senhor Prefeito:

Prazeirosemente, cumpro a atribuição sumamente honrosa de encaminhar à V. Exa., em anexo, o Projeto de Lei n. 779, originário do P. de Lei nº 25/68, de autoria de V. Exa., aprovado unânimemente, sem interposição de emendas.

Valho-me da satisfação deste ensaio, para reiterar a afirmação do meu distinto apreço e maior consideração.

JAIR RIBEIRO,
Presidente.

A S. Exa.

DR. J. COLOMBINO GRASSANO,

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA.

At.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

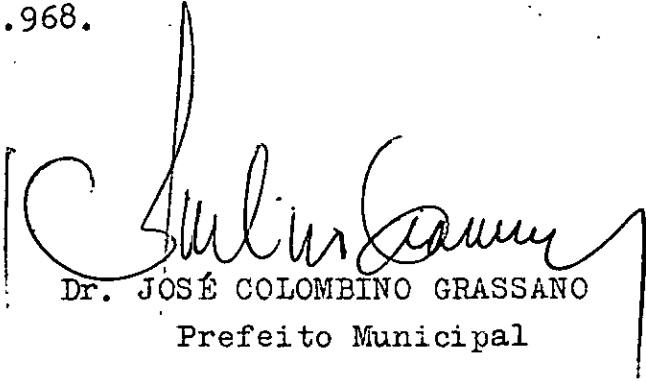
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25/68.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à Paróquia de Aricanduva para obras de Assistência - Social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ara-
pongas, aos 31 de maio de 1.968.


Dr. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A Paróquia de Aricanduva, recém constituída, não possui condições de manter, por si mesma, o serviço de Assistência Social.

É, pois, justo, que o Município, através de seus representantes, conceda um auxílio desta natureza, auxiliando a aplacar as necessidades dos menos favorecidos pela sorte.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei n. 25/68.

ASSUNTO - Apre crédito especial destinado à Paróquia de Aricanduva, para obras de assistência social.

AUTORIA - Executivo, encaminhado pelo ofício n. 280/68.

PARECER.-

O surto de progresso de Aricanduva, traz como consequência, a necessidade de amparar as obras sociais, estando nêsse mistér empenhada a Paróquia daquela localidade; e, constituída recentemente, falta-lhe recursos próprios. O Poder Executivo Municipal, pelo presente projeto, visa atender esta necessidade, concedendo um auxílio, que consideramos necessário e justo.-

O projeto é constitucional dada a natureza e tem o nosso voto favorável.-

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1968.-

*Luís Antonio
João de Mattos*



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇAS

ASSUNTO - Projeto de Lei n. 25/68 - abre crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, destinado à Paróquia de Aricanduva para obras de Assistência Social.

Autoria - Executivo, encaminhado através do ofício 280/68.-

PARECER.-

O projeto auxiliar a assistência social em Aricanduva, justiccionada à esta Cidade. Não nos resta dúvida que será um dinheiro bem gasto, em se tratando de auxiliar os menos favorecidos financeiramente.-

Apoiamos o projeto em face dos motivos expostos.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1.968.-

João Américo Sobrinho
MEMBRO AD-HOC
Alcides de Oliveira
MEMBRO AD-HOC



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 779

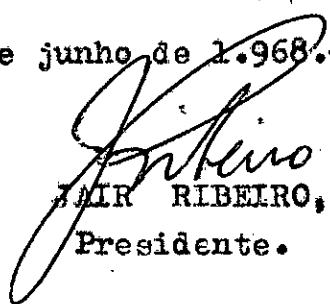
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

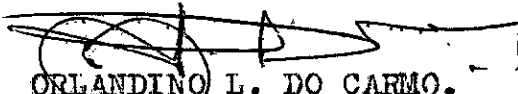
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de NC\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à Paróquia de Aricanduva para obras de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1.968.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO L. DO CARMO,
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 779

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

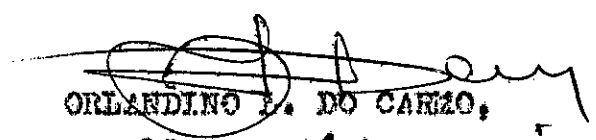
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à Paróquia de Aricanduva para obras de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1.968.-

JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO P. DO CARMO,
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 779

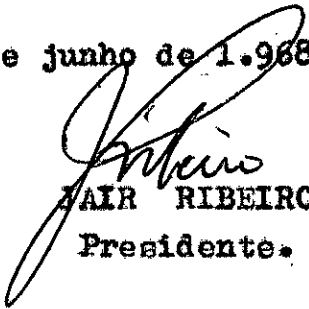
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

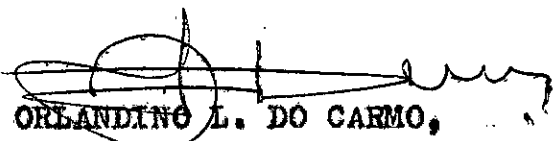
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à Paróquia de Aricanduva para obras de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1968.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO L. DO CARMO,
1º Secretário.